**PORTARIA Nº 0393/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASMUQ – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO ESTITUÍDA PELA LEI FEDERAL 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo; e,

 **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

 **CONSIDERANDO** o Decreto 249/2017 que regulamenta as parcerias entre o município de quilombo e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.120/2023, de 26 de dezembro de 2023 autoriza a parceria, específica, com a ASMUQ - Associação Dos Servidores Públicos do Município de Quilombo;

**CONSIDERANDO** o art. 25, §4º do Decreto 249/2027, serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.076/2023, que institui a comissão de seleção, tendo como participante a servidora pública Amoni Rosset.

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Amoni Rosset, foi associada a ASMUQ - Associação Dos Servidores Públicos do Município de Quilombo, até julho de 2019, ou seja, menos de 5 (cinco) anos, dessa forma ficando impedida de atuar nessa situação

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Designar a seguinte Comissão de Seleção para fins de análise, seleção e acompanhamento dos projetos apresentados no âmbito parceria celebrada com organização da sociedade civil – ASMUQ - Associação Dos Servidores Públicos Do Município De Quilombo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes:

 1. Raquel Chitolina – Arquiteta e Urbanista;

 2. Luciane Teresinha de Moraes - Assistente de Serviço Social;

 3. Daniele Otoni - Gerente Executivo;

 **Art. 2º** - Compete à Comissão de Seleção:

 1. Avaliar e selecionar os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com os critérios estabelecidos na lei federal n° 13.019/2014.

 2. Analisar a viabilidade técnica, financeira e operacional dos projetos;

 3. Acompanhar a execução dos projetos selecionados;

 4. Emitir pareceres técnicos referentes aos projetos submetidos à análise da Comissão;

 5. Elaborar edital de chamamento público e extrato de inexigibilidade quando for caso de dispensa de chamamento nos termos da lei.

 6. Desempenhar outras atribuições relacionadas à seleção e acompanhamento de projetos, conforme determinado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

 7. Emitir parecer técnico, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, nos termos do inciso V do Art. 34 da lei 13019/2014

 **Art. 3º** - a Portaria n.076/2023, que designa outros membros da comissão de seleção, continua vigente para as demais parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo, 05 de abril de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2023

Lei Municipal nº 1087/1993

Servidor Designado